



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.280**

De 04 de junho de 2018

Autógrafo nº 134/18 - Projeto de Lei nº 144/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo, composto por 30 (trinta) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela II Conferência Municipal de Turismo, conforme Anexo I que é parte integrante da presente lei.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de Turismo.

**Art. 2º** As diretrizes e resoluções da II Conferência Municipal de Turismo poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º** A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º** A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**Art. 5º** Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

16:41 15/06/2018 007794 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

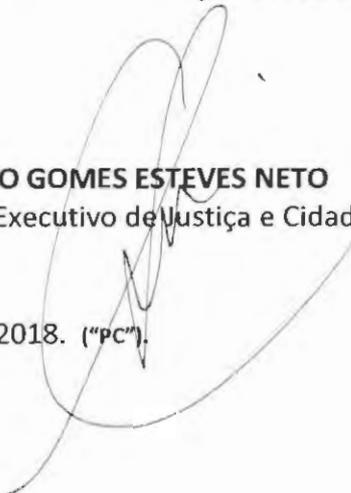


**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 13/junho/18 - Ano 113 – Exemplar nº 134.



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### ANEXO I

#### DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

#### CAPÍTULO I

#### TURISMO RURAL E HOTEIS FAZENDAS

1. Continuar a sinalização turística que contemple os equipamentos turísticos urbanos, rurais e dos assentamentos. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
2. Continuar as instalações dos portais das entradas da cidade e assentamentos rurais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
3. Implantar o CIT - Centro de Informação Turística e PIT - Posto de Informações Turísticas, inclusive com recursos digitais. Prefeitura / Governo do Estado (MIT - Municípios de Interesse Turístico) e Governo Federal;
4. Fortalecer o circuito turístico rural através de parceria público-privada para infraestrutura básica em áreas públicas;
5. Captar recursos financeiros, qualificar e divulgar o fortalecimento do setor turístico através de parcerias público-privadas e com entidades institucionais por meio de assessoria do SESC, SEBRAE, SENAR, SENAC, Sindicato Rural, SINHORES, Fundação, ITESP, Universidades e outras entidades;
6. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança em roteiros turísticos rurais com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
7. Fortalecer as associações que desenvolvem projetos de promoção das manifestações culturais e populares, com o resgate de identidade rural através de políticas públicas de economia solidária;
8. Fomentar pontos de comercialização e promoção dos produtos e atividades das associações com parcerias público-privadas;
9. Articular para municipalizar o casarão do Assentamento Bela Vista e sua revitalização com parceria público-privada, transformando em um centro de manifestações culturais gastronômicas, artesanais e outras, de produção tradicional;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10. Estudo para construção de uma ciclovia que ligue a área urbana aos assentamentos Bela Vista, Monte Alegre e Bueno de Andrada;
11. Incluir na Estação Ferroviária de Araraquara um espaço para divulgação e comercialização de produtos do campo (gastronômico e artesanato);
12. Criar roteiros turísticos culturais e ecológicos com parceria público privada;

### CAPÍTULO II

#### TURISMO RELIGIOSO E HISTÓRICO

13. Propor a elaboração de um Calendário de Eventos Religiosos e Históricos que possam ser gerenciados através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comércio, Turismo e Prestação de Serviço, Secretaria de Cultura / FUNDART e COMTUR, com o intuito de fortalecer o desenvolvimento do setor;
14. Criar por meio de parcerias público-privadas ações que desenvolvam o Circuito Tour - Edificações Religiosas (igrejas, dioceses, capelas);
15. Propor a abertura dos museus aos domingos e feriados;
16. Criar um roteiro de turismo histórico que contemplem o Parque Infantil e Chácara Sapucaia;
17. Propor um concurso denominado "Descubra os Pontos Turísticos de Araraquara" envolvendo todas as escolas instaladas em Araraquara. (Exemplo: Onde você levaria um parente que viria te visitar em Araraquara? E porquê?);

### CAPÍTULO III

#### TURISMO DE EVENTOS (NEGÓCIOS, CULTURA, ESPORTES E LAZER)

18. Fortalecer a atração de eventos de negócios, cultura, esporte e lazer no município, através de ações que envolvam parcerias público-privada;
19. Propor a inclusão no Plano Diretor do Município da restrição de autorização de novos condomínios residenciais no entorno do complexo do CEAR e da Arena da Fonte;
20. Revisar, atualizar e divulgar o inventário turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias pública privada;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

21. Fortalecer a interação do Trade Turístico através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico / Coordenadoria de Comércio, Turismo e Prestação de Serviço e COMTUR;
22. Fortalecer a indicação no Plano Diretor do Município da área instalada o Complexo de Eventos (CEAR / ARENA e outras) como área prioritária para realização de eventos no município;

### CAPÍTULO IV

#### TURISMO COMERCIAL, GASTRONÔMICO E HOSPEDAGEM

23. Revisar, atualizar e divulgar o banco de dados turístico do município com elaboração do calendário de eventos, através de ações que envolvam parcerias público-privada;
24. Qualificar o trade através de cursos e palestras para o desenvolvimento do turismo receptivo nos setores do comércio, serviço, hospedagens e gastronômico com parcerias público-privada;
25. Criar programas de sensibilização para o munícipe sobre ações de receptivo, através de palestras e cursos que reflitam sobre o desenvolvimento turístico, reconhecendo todos os equipamentos públicos e privados como potenciais turísticos, desenvolvido por meio de parcerias público-privadas;
26. Articular com as forças de segurança pública para intensificação de segurança nos destinos e equipamentos turísticos com objetivo da segurança ao turista e comunidade local;
27. Articular para transformar em acesso principal a entrada do Km 276, da Rodovia Washington Luiz ligando o corredor comercial da Avenida Padre Francisco Salles Colturato com Avenida Bento de Abreu como via de acesso aos equipamentos turísticos de eventos do município;
28. Propor o uso de área para diversão noturna no projeto da orla ferroviária dentro do plano diretor do município.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

29. A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;

30. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 13/junho/18 - Ano 113 – Exemplar nº 134.